



RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 18/2019 - DGRF/RIFB DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA – SELEÇÃO 2020/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIACHO FUNDO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, retifica o edital para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia no primeiro semestre de 2020, por meio de Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna, conforme as disposições a seguir:

I. ONDE SE LÊ:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo seletivo de PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIAS EXTERNA e INTERNA serão realizadas apenas presencialmente, no Protocolo do Campus Riacho Fundo, no período informado no cronograma apresentado no item 2.1 deste edital, nos horários e endereço abaixo:

CURSO	LOCAL	HORÁRIO	TELEFONE
Curso Superior em Letras – Inglês (licenciatura)	Campus Riacho Fundo, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF	7h30 às 12h e 13h às 16h30	(61) 2103-2345

6.2. A inscrição para a seleção de Portador de Diploma será realizada mediante o preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (ANEXO II) e a entrega dos seguintes documentos, o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório:

- Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a primeira graduação;
- Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Plano de ensino de cada componente curricular;
- Documento de identificação válido e com foto;
- CPF.

6.3. A inscrição no processo seletivo de Transferência Externa será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (ANEXO III) e a entrega dos seguintes documentos, o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório:

- Declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição

em que é aluno regular;

c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;

d) Plano de ensino de cada componente curricular;

e) Documento de identificação válido e com foto;

f) CPF.

6.4. A inscrição no processo seletivo de Transferência Interna será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (ANEXO IV) e a entrega dos seguintes documentos o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório:

a) Declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pelo Campus de origem;

b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a primeira graduação;

c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;

d) Plano de ensino de cada componente curricular;

e) Documento de identificação válido e com foto;

f) CPF.

6.5. A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, exigidos neste edital.

6.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.7. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.8. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.9. No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB), seguindo, também, o mesmo procedimento do item 6.5 deste edital.

II. LEIA-SE:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o processo seletivo de PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIAS EXTERNA e INTERNA serão realizadas apenas presencialmente, no Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo, no período informado no cronograma apresentado no item 2.1 deste edital, nos horários e endereço abaixo:

CURSO	LOCAL	HORÁRIO	TELEFONE
Curso Superior em Letras – Inglês (licenciatura)	Campus Riacho Fundo, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I – DF	Das 9h às 20h	(61) 2103-2345

6.2. A inscrição para a seleção de Portador de Diploma será realizada mediante o preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (ANEXO II) e a entrega da cópia dos seguintes documentos em envelope lacrado:

- a) Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a primeira graduação;
- c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- d) Plano de ensino de cada componente curricular;
- e) Documento de identificação válido e com foto;
- f) CPF.

6.3. A inscrição no processo seletivo de Transferência Externa será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (ANEXO III) e a entrega da cópia dos seguintes documentos em envelope lacrado:

- a) Declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição em que é aluno regular;
- c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- d) Plano de ensino de cada componente curricular;
- e) Documento de identificação válido e com foto;
- f) CPF.

6.4. A inscrição no processo seletivo de Transferência Interna será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (ANEXO IV) e a entrega da cópia dos seguintes documentos em envelope lacrado:

- a) Declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pelo Campus de origem;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a primeira graduação;
- c) Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- d) Plano de ensino de cada componente curricular;
- e) Documento de identificação válido e com foto;
- f) CPF.

6.5. A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, exigidos neste edital.

6.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.7. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.8. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.9. No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB), seguindo, também, o mesmo procedimento do item 6.5 deste edital.

Gervásio Barbosa Soares Neto
Diretor-Geral do Campus Riacho Fundo
Portaria no 498, de 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF**, em 30/10/2019 16:36:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66473

Código de Autenticação: 18fb1fdc35



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I,
RIACHO FUNDO / DF, CEP 71.825-600
(61) 2103-2343